Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

FLS.: 17

EMENDA DE REDAÇÃO Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.01/2025

Dê-se a fórmula de promulgação da Proposição de Lei nº.01/2025 a seguinte Redação:

"O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 10 de fevereiro de 2025.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

APROVADO
Sala das Sessões 10/02/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Justificação: A presente emenda se faz de extrema importância visto que a fórmula de promulgação do projeto de lei original está em desacordo com o constante no inciso II do Art. 202, do Regimento Interno desta Casa.

APROVADO
Sala das Sessões 24/02/25
PRESIDENTE